



**LEI MUNICIPAL N. 694/2001**

**“Altera o Art. 2º da Lei n. 561, de 30.08.1995.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal *Decretou, Aprovou* e ele *Sanciona* a seguinte Lei :

**Artigo 1º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 561, de 30.08.1995, passará a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação é parte desmembrada da Quadra “D”, localizada no Jardim Vista Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 70,00 m. com o lote 01; Sul, 70,00 m. com os lotes 03 e 04; Leste, 30,00 m. com a Rua Carlos Anconi e Oeste, 30,00 m. com a Rua dos Taveiras, perfazendo a área total de 2.100,00 m<sup>2</sup> .*

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2001.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal